



Judicial até 10 (dez) dias antes da Assembleia, mediante a apresentação da relação de associados que pretende representar acompanhada de suas respectivas procurações e documento oficial com foto. Recebido referido e-mail, a Administração Judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor e informando outros procedimentos que deverão ser observados. 2. O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito

preferencialmente por computador com acesso à internet através do navegador GOOGLE CHROME, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá se dar através de dispositivo celular (Smartphone). 3. Uma vez recepcionados os e-mails com os participantes do conclave, a Administração Judicial providenciará o envio de um e-mail convite até as 18:00 horas do dia anterior a realização da Assembleia, no qual conterá um LINK DE ACESSO e senha para que seja realizado o ingresso no ambiente virtual. Importante que os credores fiquem atentos as suas caixas de e-mail, posto que o convite será enviado por meio do endereço eletrônico agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. I. PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR NA SALA DE CONFERÊNCIA. 4. Para entrar na sala de conferência, o participante deverá seguir as instruções enviadas no email convite, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação de áudio e vídeo. Esse teste o credor conseguirá fazer clicando no botão TESTE SUA CONEXÃO. 5. Realizado o teste da conexão, o participante deverá clicar no LINK DE ACESSO, momento em que será remetido para uma nova tela. Vale lembrar que o navegador recomendado é o GOOGLE CHROME, então caso ao clicar no link de acesso for aberto outro navegador, o credor deverá copiar o link de acesso e colar no campo pesquisa do navegador correto. 6. Ao ser direcionado para a plataforma de acesso, o credor deverá clicar no botão ENTRAR. 7. A identificação dos participantes e acesso à sala de conferência terá início às 09 horas, com antecedência de uma hora antes do início do ato assemblear, restando quinze minutos para que a Administração Judicial realize a apuração do quórum. A antecedência de quarenta e cinco minutos é para que os credores possam constatar a estabilidade da sua conexão e sanar eventual dúvida ou obstáculo na sua participação. 8. Ao ingressar na sala de credenciamento, o credor será recepcionado pela Assessoria e identificado de acordo com a documentação que enviou em tempo hábil. II PROCEDIMENTO DA AGC: i. Terminada a identificação dos participantes, as 10 horas, a Administração Judicial iniciará a assembleia geral de credores. Primeiramente, o responsável técnico ou preposta da Administração Judicial que presidirá a AGC irá esclarecer como será o funcionamento e o uso da plataforma. 9. Solucionadas eventuais dúvidas dos presentes, a Administração Judicial passará a palavra à Recuperanda. 10. Após a explanação da Recuperanda, a Administração Judicial questionará os participantes sobre a existência de alguma dúvida ou se pretendem fazer alguma consideração. Os participantes que

tiverem interesse deverão informar via chat. 11. Consideradas as manifestações por meio do chat, será dada a palavra aos participantes que tiverem manifestado o interesse, ocasião em que aquele que estiver com a palavra possa ser visto e ouvido por todos os demais participantes. Nesse momento o credor deverá habilitar o seu microfone e câmera (já testados no credenciamento). Desse modo, todos os participantes, querendo, terão ao longo da assembleia a oportunidade de se manifestarem. 12. Durante a assembleia, os participantes terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pela Recuperanda e pela Administração Judicial, inclusive a própria votação e seu resultado. 13. No momento da votação, o credor será chamado nominalmente a proferir o seu voto por meio de chamada de vídeo e deverá votar verbalmente SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO. Encerrada a votação, o resultado será apresentado na tela para que todos os presentes tenham ciência. A fim de evitar tumulto, eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada via e-mail para os endereços eletrônicos agcvirtual@assembleiageraldecredores.com e rjgrupoplastbon@mgaconsultoria.com.br, independente de que tenha sido feita via áudio da assembleia, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexas na ata. Importante consignar que as ressalvas deverão ser encaminhadas antes de encerrada a AGC. 14. Encerrado o ato assemblear, a Administração Judicial redigirá a ata sumariamente e as ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas como anexos. 15. Ato seguinte, na tela será projetada a ata que será lida para conhecimento de todos. Ressalta-se que todos os credores deverão permanecer na conferência até o final da leitura da ata. 16. A Administração Judicial convidará os credores, de acordo com o disposto em Lei para assinatura da ata, de modo virtual. IV INFORMAÇÕES GERAIS. 17. Caso ocorra perda de conexão, o credor poderá se reconectar à conferência e, caso encontre dificuldade, poderá entrar em contato com a Administração Judicial e/ou a empresa de assessoria por meio de ligação ou Whatsapp através dos números que serão disponibilizados oportunamente a todos, quando do envio do LINK DE ACESSO. De tal forma, haverá um suporte disponível em tempo real durante todo o ato. 18. Toda a assembleia será gravada. Os Senhores credores poderão obter cópia do modificativo do plano recuperação judicial a ser submetido à deliberação de assembleia nos autos do processo, em consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br), digitando o número do processo.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 10 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1038630-23.2024.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) F.A. DA COSTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. EPP, CNPJ 22297540000111, com endereço à Silvio Bignotto, 334, Distrito Industrial I, CEP 13456-130, Santa Bárbara d'Oeste - SP, que lhe foi proposta uma ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte por parte de Cda Comércio Indústria de Metais Ltda, com fundamento no artigo 94, I, da Lei 11.101/2005, por impontualidade no pagamento da(s) duplicata(s) n.º 237306002, no(s) valor(es) de R\$ 139,686,29, devidamente protestada(s). Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente defesa, podendo, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei 11.101/2005, depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, que deverá ser atualizado até a data do depósito com juros e correção monetária, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 09 de outubro de 2024.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE INTERFACES INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA (CNPJ Nº

26565385000128) E AMYRIS CLEAN BEAUTY LATAM LTDA. (CNPJ Nº 32077842000138).

PROCESSO Nº 1000015-20.2024.8.26.0354
PRAZO DO ATO: 10 DIAS
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

1-) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Administradora Judicial ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, representada pela Dra. Lívia Gavioli Machado, OAB/SP nº 387.809, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 15553/15554 do processo), disponível no website da Administradora Judicial [www.ativosajce.com.br], na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) **ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências do Administrador Judicial situado na Alameda Santos, 705, Jardim Paulista, São Paulo/SP, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail falenciainterfaces@gmail.com.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1016311-58.2024.8.26.0309

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAIS - EIRELI, CNPJ 30768362000198, com endereço à Rua Clovis de Sa e Benevides, 66, Sala 04, Chacara Urbana, CEP 13209-100, Jundiá - SP, que lhe foi proposta uma ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte por parte de Trademaster Instituição de Pagamento, Serviços e Participações S.a., com fundamento no artigo 94, I, da Lei 11.101/2005, por impuntualidade no pagamento da(s) duplicata(s) n.º 92318/001, 293269/004, 293270/01, 293270/02, 293270/04 no(s) valor(es) de R\$ 438,55, R\$ 13.623,35, R\$ 11.619,84 R\$ 11.619,84, R\$ 11.619,84 devidamente protestada(s). Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente defesa, podendo, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei 11.101/2005, depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, que deverá ser atualizado até a data do depósito com juros e correção monetária, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de outubro de 2024.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, §2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO, expedido nos autos da Recuperação Judicial DE GIANNINI S.A.

PROCESSO Nº 1000249-02.2024.8.26.0354
PRAZO DO ATO: 10 DIAS
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

por parte de Brasil Expert Análise Empresarial de Insolvência Ltda. Administradora Judicial da RECUPERAÇÃO JUDICIAL supra, nos termos do §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005, fora apresentada a relação de credores a seguir, indicando como local para verificações a Rua Padre João Manuel, 755 10º Andar Cj 102 Sala 12 Cerqueira César, CEP: 01411-902, São Paulo/SP, no horário das 10:00 às 17:00. CREDORES TRABALHISTAS: ALAN TOBIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R\$ 6.900,00; APARECIDA ROBAINO DE SOUZA, R\$ 10.000,00; ARIANA DIAS, R\$ 30.800,00; AUDITAR CONTABILIDADE CONSULTIVA S/S, R\$ 1.234,93; AUGUSTO BAZANELLI MEDINA GUARDIA, R\$31.945,88; CLAUDILENE OLIVEIRA DA SILVA, R\$ 55.000,00; CORDEIRO, LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R\$ 612.499,86; DANIELA SILVA WANDERLEY, R\$ 65.000,00; DOMINGOS BAUTISTA, R\$ 13.394,21; EMITERIO JOSE DE OLIVEIRA, R\$ 10.500,00; EVA MARTINS BRANDAO, R\$ 7.500,00; FATIMA MARIA DE AUJO RISSO, R\$ 40.000,00; GELCIO CARVALHO, R\$ 9.880,54; GIANLUCA DE SOUZA GIANNINI, R\$ 67.622,73; GIORGIA GIANNINI CORREA DE MELLO, R\$ 4.482,76; GIULIANO GIANNINI CORREA DE MELLO, R\$ 1.467,55; ISRAEL ANHAIA, R\$ 37.228,79; IVANILDA TOLENTINO ARRUDA, R\$ 5.600,00; JAIRO FERREIRA JULIAO, R\$ 38.843,45; JOAO